



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

A UNIÃO, pelo presente edital e por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), torna público aos interessados que o pregoeiro oficial deste Órgão, designado pela Portaria nº 106/2020-DG, de 16 de abril de 2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO, com participação restrita a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados** (Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007), de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto nº 3.555/2000, com o **Decreto nº 10.024/2019**, com a Lei Complementar nº 123/2006 e com o Decreto Federal nº 8.538/2015, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, além das demais disposições legais aplicáveis, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, por meio do Sistema *Comprasnet* no Portal de Compras do Governo Federal.

Todas as referências de tempo no presente edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este certame.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020-TRE/RN

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: HORA: 08 h; DATA: 13/08/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

TÉRMINO DO ENVIO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: HORA: 14 h; DATA: 25/08/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

TIPO: Menor Preço

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: **Aquisição de livros – Pronta Entrega.**

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 4998/2020-TRE/RN

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de livros nacionais e estrangeiros comercializados no mercado livreiro nacional, das diversas áreas do conhecimento, entre as quais: Engenharia, Direito, Informática, Administração, Contabilidade, Gestão Pública, Saúde, entre outras, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I.

1.2 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER do Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DOS ANEXOS

2.1 - Anexo I: Termo de Referência;

2.2 - Anexo II: Valor Estimado.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e possuam cadastro e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia, por meio do Portal de Compras do Governo Federal no site www.comprasgovernamentais.com.br .

3.2. Poderão participar desta licitação, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, somente as MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007), cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.3. Como condição para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, caso a empresa se enquadre nessa situação;
- b) declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;
- c) declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- f) declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) declaração de cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e das regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.3.1. A assinalação de “não” nas declarações a que se referem as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 3.3 implicará a impossibilidade de participação do licitante neste pregão eletrônico.

3.4. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei nº 8.666/1993, não poderão participar desta licitação:

- a) pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte ou que sejam a elas equiparadas;
- b) empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação, ressalvada

a possibilidade de participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial na hipótese do subitem 3.4.1 deste edital;

c) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) empresas estrangeiras que não funcionem no país;

f) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.4.1. Na hipótese de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, a participação na presente licitação dependerá de comprovação, respectivamente, da concessão ou da homologação do plano de recuperação pelo juízo competente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, bem como do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeiro previstos neste edital.

3.5. A empresa vencedora do presente certame e futura fornecedora não poderá, durante a vigência da contratação, admitir como seu empregado, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/RN.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema Comprasnet, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado e no **valor global para o item**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

4.3. A proposta deverá conter o número do CNPJ da filial ou outro estabelecimento do licitante que emitirá as notas fiscais referentes à execução do contrato, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos deste edital.

4.4. O licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4.1. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Aberta a sessão pública, não serão admitidas retificações ou alterações nas condições ofertadas, inclusive a que diz respeito a especificações e preços apresentados, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no edital.

4.5. Tendo em vista que a proposta é sigilosa, desde o cadastramento até o momento em que se encerrarem os lances, é vedado aos licitantes, sob pena de desclassificação, inserir no campo “descrição complementar” qualquer informação que identifique a empresa que está cotando os preços.

4.5.1. A identificação da empresa concorrente dar-se-á exclusivamente no campo próprio quando do cadastramento do licitante.

4.5.2. Também, sob pena de desclassificação, não será admitida na proposta a inclusão de condições alternativas ao objeto ou contrárias às normas constantes deste edital e seus anexos.

5 - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, que se realizará de acordo com o **Decreto nº 10.024/2019**, com a divulgação das propostas de preços recebidas, de acordo com as especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro, ou de sua desconexão.

5.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. O pregoeiro analisará preliminarmente as propostas quanto ao atendimento aos requisitos deste edital, efetuando a classificação ou desclassificação daquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, após o que dará início à etapa de lances.

6 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **menor preço global por item**.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Na oferta de lances (**preço global do item**), quando o valor resultar em número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

6.7. Caso julgue necessário para dirimir dúvidas, o pregoeiro poderá realizar diligências via chat, observando-se que:

a) o licitante terá o prazo de até 15 (quinze) minutos para confirmar seu interesse em atender à solicitação;

b) quando solicitado pelo pregoeiro, o licitante vencedor deverá enviar, preferencialmente pelo sistema *Comprasnet*, via anexo, ou por correio eletrônico ([pregão@tre-rn.jus.br](mailto:pregao@tre-rn.jus.br)), no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contados da solicitação, a proposta vencedora, ajustada ao lance dado na sessão do pregão eletrônico, ou qualquer documentação pertinente para a instrução dos autos, inclusive para fins de HABILITAÇÃO, podendo ainda ser solicitada a apresentação posterior da proposta original ou da documentação ou de cópia autenticada em cartório competente.

6.8. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7 – DO MODO DE DISPUTA

7.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **aberto e fechado**.

7.2. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.3. Encerrado o tempo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o **inciso 7.3**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 7.3 e 7.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 7.3 e 7.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto subitem 7.6.

7.8. Havendo empate entre propostas vencedoras, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico.

8 - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital (ou preço de referência).

8.3. Para julgamento será adotado o critério **menor preço global por item**, atendidas as especificações contidas neste edital e seus anexos.

8.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e anexos ou que se apresentem omissas, com irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento, não esclarecidos por meio de diligência.

8.5. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos e o atendimento às especificações e exigências do edital, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, declarando vencedor aquele que apresentar o menor preço global por item.

8.6. Em caso de divergência entre informações contidas em documento e/ou proposta anexados pela empresa licitante e na proposta por ela cadastrada diretamente no sistema, prevalecerão as da última.

8.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

8.8. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

8.9. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá comprovar:

a) credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e regularidade até o Nível III, podendo comprovar sua habilitação através da apresentação direta dos documentos pertinentes, desde que acompanhados do credenciamento no referido sistema;

b) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante consulta ao site www.tst.jus.br/certidao ;

c) inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, mediante consulta ao site www.cnj.jus.br ;

d) inexistência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União, por meio de consulta ao site www.portaltransparencia.gov.br ;

e) o atendimento aos requisitos relativos à qualificação técnico-profissional, técnico-operacional e econômico-financeira, eventualmente exigidos pelo Termo de Referência (Anexo I deste edital).

9.1.1. Finalizada a etapa de lances, a empresa participante terá sua situação cadastral consultada junto ao SICAF mediante verificação on line do sistema.

9.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.2.1. Para os fins previstos no subitem 9.1.2, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do TRE/RN, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 12.4 deste edital, sendo facultado ao TRE/RN convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2. Para habilitação no presente certame, o licitante cooperativa também deverá apresentar a documentação prevista no subitem 10.5 do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

9.3. Será verificado ainda, pelo pregoeiro, mediante consulta ao SICAF, impedimentos do licitante para licitar e contratar com a União, a fim de seja certificada, a partir do exame da composição societária das empresas licitantes, eventual participação indireta que ofenda a Lei nº 8.666/1993.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Qualquer pessoa poderá, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela seção responsável pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública o interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre ato convocatório deste Pregão Eletrônico, exclusivamente por meio do endereço eletrônico pregao@tre-rn.jus.br.

10.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubstinentes não serão recebidos.

10.4.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

10.5. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante.

10.6. As decisões do Pregoeiro e da autoridade competente serão registradas em campo específico do sistema.

10.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Os recursos serão dirigidos à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à Diretoria-Geral, com as devidas informações, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.9. Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 12.4 caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.9.1. O recurso a que se refere este subitem será dirigido à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que poderá ratificar ou rever sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.9.2. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do subitem 12.4, caberá pedido de reconsideração, apresentado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão feitos em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário, depois de fornecido o material e apresentada a respectiva nota fiscal/fatura, a qual será conferida pela unidade competente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, levando em conta os termos do Anexo I deste Edital.

11.2. O prazo máximo para a efetivação de cada pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento na respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada dos **documentos comprobatórios da execução contratual**, exceto se o licitante vencedor não fornecer todos os documentos necessários para o pagamento, hipótese na qual o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da entrega dos documentos restantes, e desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor.

11.2.1. Caso o pagamento ocorra fora do prazo estabelecido, sem que o licitante vencedor contribua para isso, o TRE/RN pagará o valor devido com atualização financeira, proporcionalmente aos dias de atraso, no percentual de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano.

11.3. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho. Eventual mudança do CNPJ do estabelecimento do licitante contratado (matriz/filial) encarregado da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para o pagamento da nota fiscal, não se aceitando pedido de substituição de CNPJ após o dia 30 de novembro de cada ano.

11.4. Caso o licitante vencedor seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, DECLARAÇÃO, na forma prevista na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, devendo ser observado o art. 6º da referida norma.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão eletrônico ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3. Pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato o licitante vencedor poderá sujeitar-se à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item de serviço/fornecimento em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), a título de cláusula penal, devendo a multa ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, depois de comunicada oficialmente.

12.4. Com fundamento no art. 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato ou de descumprimento de obrigações contratuais, garantidos o contraditório e a ampla e prévia defesa, o licitante vencedor poderá ser apenado, isolada ou juntamente com o disposto no §2º do referido artigo, com as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 10 % (dez por cento) do valor do contrato, a critério do TRE/RN;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/RN, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. O TRE/RN efetivará as comunicações relativas à aplicação de penalidades por quaisquer dos meios que, a seu critério, entenda serem eficazes e adequados a cada procedimento, podendo se utilizar de todos ao mesmo tempo ou apenas um dentre os existentes e disponíveis, tais como: por correio com Aviso de Recebimento, por entrega direta por mensageiro próprio e mediante protocolo ou, ainda, por correio eletrônico para o endereço cadastrado da empresa no *Comprasnet* ou informado em sua proposta, dentre outros.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste certame se enquadram na Ação JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL, no elemento de despesa 44.90.52.18.

14 - DO CONTRATO

14.1. O contrato será simplificado e representado pela nota de empenho, nos termos do disposto no art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

14.2. O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 8.666/1993.

14.3. Nos casos de rescisão previstos nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, poderá o TRE/RN, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

15.1. O licitante vencedor, além de cumprir as obrigações definidas neste Edital e seus Anexos, ficará obrigado a:

- a) Acessar o sítio www.portaltransparencia.jus.br a fim de se certificar quanto à emissão da Nota de Empenho de Despesa;
- b) Executar o objeto licitado, seguindo as condições e especificações estipuladas em sua proposta, a qual deverá estar de acordo com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

- c) Garantir a boa qualidade da execução do objeto licitado;
- d) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pelo disposto em sua proposta e pelos atos dos seus representantes legais;
- f) Manter atualizados os seus dados cadastrais perante o TRE/RN, com indicação de endereço, telefones e correio eletrônico, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o TRE/RN e o licitante vencedor, de modo a viabilizar convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.
 - f.1) O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências direcionadas ao licitante vencedor, enviadas por meio dos correios, ou com o não atendimento às ligações telefônicas;
 - f.2) Na ausência de informação dos dados referidos, a Administração considerará como válidas e atualizadas para os devidos fins as informações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.
- 16.2. A critério do TRE/RN, por meio da autoridade competente e mediante despacho fundamentado, a presente licitação poderá ser revogada no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ter as quantidades do seu objeto diminuídas ou aumentadas e ser anulada, por possível ilegalidade, não sendo cabível, no último caso, aos licitantes a reclamação de quaisquer indenizações, nos termos do **art. 50 do Decreto nº 10.024/2019**, ressalvado o disposto no § 2º do mesmo dispositivo.
- 16.3. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Diretor-Geral do TRE/RN.
- 16.4. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 16.5. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Diretor-Geral do TRE/RN, para fins de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório.
- 16.6. Ao TRE/RN reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.
- 16.7. Os esclarecimentos às consultas porventura formuladas ao Pregoeiro serão publicados no site do TRE/RN: www.tre-rn.jus.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame.
- 16.8. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, em dias úteis, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 19h, e às sextas-feiras, das 8h às 14h, via telefone, pelos números **(84) 3654-5481/5482** – pelo Pregoeiro, para os esclarecimentos necessários ou, ainda, pelo e-mail pregao@tre-rn.jus.br.
- 16.9. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo,

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Natal/RN, 10 de agosto de 2020.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello

Diretor(a)-Geral do TRE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020-TRE/RN – ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO****1. OBJETO**

1.1. Aquisição pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, de livros nacionais e estrangeiros comercializados no mercado livreiro nacional, das diversas áreas do conhecimento, entre as quais: Engenharia, Direito, Informática, Administração, Contabilidade, Gestão Pública, Saúde, entre outras, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste Instrumento.

1.2. Ampliação do acervo bibliográfico com livros, códigos, dicionários e outros.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte tem como principal finalidade o fornecimento de informações atualizadas aos Membros, Juízes e Promotores Eleitorais, Assessores e servidores da Casa. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado com obras jurídicas e demais publicações nacionais e estrangeiras relativas às áreas do conhecimento atreladas às atividades desenvolvidas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral.

2.2. Necessidade de atualização do acervo bibliográfico existente no Tribunal, notadamente na área de Direito, com o objetivo de auxiliar magistrados, servidores, estudantes e público em geral, em pesquisas e estudos diversos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição dos livros e quantidades constam no Anexo I do presente Termo de Referência.

3.2. A CONTRATADA deverá encaminhar sempre a última edição publicada das obras, mesmo tendo sido ofertada na licitação edição anterior.

3.3. Os livros devem ser novos, estar devidamente acondicionados em embalagem apropriada e revestir as características e especificações descritas no catálogo da editora.

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. Entregar as publicações objetos deste instrumento no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos após o envio da nota de empenho, haja vista a mesma se encontrar divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br;**

4.2. As publicações deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado;

4.3. Caso o produto não corresponda ao exigido neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, garantido o contraditório e a ampla defesa;

4.4. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, as publicações em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.5. Os livros/publicações deverão ser entregues à Seção de Biblioteca e Editoração, no prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, 2º Andar, sítio à Av. Rui Barbosa, 215, Tirol, em Natal – RN, CEP: 59015-290. Dias e horários de recebimento: de segunda à quinta-feira das 13h às 18h e sexta-feira das 8h às 14h;

4.6. O produto fornecido deverá atender as especificações solicitadas quanto ao título, edição mais atual, autor e editora, não sendo recebidos os produtos que não atenderem as especificações fornecidas pelo TRE-RN;

4.6.1. Caso, decorrido o lapso temporal entre a realização da licitação e o fornecimento, a publicação venha a mudar de editora, este fato deverá ser comunicado pela CONTRATADA para fins de análise pela CONTRATANTE acerca do interesse em manter a contratação.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Emitir a Nota de Empenho para o fornecimento.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

5.4. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do TRE-RN para o fornecimento do material.

5.5. Atestar as Notas fiscais/Faturas para efeito de pagamento.

5.6. Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do material na forma e no prazo estabelecidos no Edital, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste instrumento.

5.7. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada até a completa regularização.

5.8. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento do material, determinando o que for necessário à sua regularização.

5.9. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os livros/publicações impressos nas quantidades, forma, prazo e local estabelecido neste Termo de Referência.

6.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do material objeto desta licitação, promovendo a substituição do mesmo, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento.

6.5. Manter-se, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive quanto às condições de habilitação e demais qualificações exigidas para a licitação.

6.6. Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

6.7. Não subcontratar o objeto licitatório.

7. Sanções Administrativas

7.1 A inexecução parcial ou total do objeto desta contratação e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005 e na Lei n.º 8.666/1993, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- 1 advertência;
- 2 multa;
- 3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- 4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
- 5 impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, até 5 (cinco) anos.

7.2 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente a de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

7.3 A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.4 Para efeito de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela CONTRATADA serão classificadas, conforme o impacto na execução do objeto, em 3 (três) níveis:

7.4.1 Leve: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução da contratação, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível.

7.4.2 Média: falha que causa impacto à execução da contratação, sem, no entanto, alterar sua finalidade, atribuindo-se de 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse nível.

7.4.3 Grave: falha que impede a execução normal da contratação, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 6 (seis) a 20 (vinte) pontos para cada infração desse nível.

7.5 Para cada infração cometida, será atribuída a pontuação conforme a tabela abaixo:

Nível da infração	Descrição da infração	Pontuação
Leve	Não apresentar a documentação necessária para instruir o pagamento.	01

Nível da infração	Descrição da infração	Pontuação
	Entregar os materiais com atraso não superior a 02 (dois) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.1 deste Termo de Referência.	01
	Responder, em prazo superior a 24 horas, os questionamentos realizados através de e-mail para esclarecer dúvidas suscitadas por este Regional.	01
Média	Entregar os materiais com atraso superior a 02 (dois) dias úteis e não superior a 05 (cinco) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.1 deste Termo de Referência.	05
Grave	Entregar os materiais com atraso superior a 05 (cinco) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.1 deste Termo de Referência.	10
	Não realizar a entrega dos materiais.	20
	Não realizar a substituição dos materiais, conforme prazo e condições definidos no item 4.3 deste Termo de Referência.	20

7.6 A autoridade competente poderá utilizar a tabela referente ao item 7.5 para aplicar as sanções administrativas previstas no item 7.1 deste Termo de Referência, de acordo com a pontuação acumulada decorrente das infrações cometidas pela empresa durante a execução da contratação:

- a) de 3 (três) a 5 (cinco) pontos: sanção de advertência;
- b) de 6 (seis) a 7 (sete) pontos: sanção de multa de 1% (um por cento) do valor total da contratação;
- c) de 8 (oito) a 9 (nove) pontos: sanção de multa de 2% (dois por cento) do valor total da contratação;
- d) de 10 (dez) a 11 (onze) pontos: sanção de multa de 3% (três por cento) do valor total da contratação;
- e) de 12 (doze) a 13 (treze) pontos: sanção de multa de 4% (quatro por cento) do valor total da contratação;
- f) de 14 (quatorze) a 15 (quinze) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;
- g) de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos: sanção de multa de 6% (seis por cento) até 10% (dez por cento) do valor total da contratação;
- h) acima de 20 (vinte) pontos: a sanção fixada na alínea "g", cumulada ou não com:
 - h.1. Sanção de **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por até 2 anos; ou
 - h.2. Sanção de **impedimento de licitar e contratar** com a **União e descredenciamento do SICAF**, por até 5 (cinco) anos; ou
 - h.3. Sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; e/ou
 - h.4. Rescisão contratual.

7.7 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item 7.5, a Administração poderá aplicar à futura CONTRATADA quaisquer das sanções listadas no item 7.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

7.8 As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião do pagamento da nota fiscal ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) pela futura CONTRATADA no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

8. Demais Informações

8.1. Condição de Serviço/Bem comum: A presente aquisição, dadas as suas características, pode ser objetivamente especificada por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, os objetos podem ser classificados com bens comuns, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão, conforme disposto no § único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 ou no art. 4º, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2002.

8.2. Objetivando a realização de pregão eletrônico foram informados os códigos CATMAT de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020-TRE/RN – ANEXO II

VALOR ESTIMADO Nº 65/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO – PRONTA ENTREGA

ITEM	CATMAT	LIVRO/PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário R\$	Valor Estimado R\$
01	150515	A afirmação histórica dos direitos humanos; Autor: Fábio Konder Comparato.; Editora: Saraiva. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	137,89	137,89
02	150515	A batalha dos poderes: da transição democrática ao mal estar constitucional; Autor: Lilia Moritz Schwarcz; Editora: Companhia das Letras. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	41,99	41,99
03	150515	A criptografia no direito brasileiro; Autor: Danilo Doneda; Editora: Revista dos Tribunais. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	92,17	92,17
04	150515	A força da idade; Autor: Simone de Beauvoir; Editora: Nova Fronteira. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	48,92	48,92
05	150515	A memória e o guardião: em comunicação com o Presidente da República; Autor: Juremir Machado da Silva; Editora: Civilização Brasileira. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	45,92	45,92
06	150515	A mulher desiludida; Autor: Simone de Beauvoir; Editora: Nova Fronteira. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	37,59	37,59
07	150515	Ações eleitorais: teoria e prática; Autor: Amaury Silva; Editora: Juspodivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	82,79	82,79
08	150515	As meninas; Autor: Lygia Fagundes Telles; Editora: Lygia Fagundes Telles. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	45,85	45,85
09	150515	Assédio moral: violência psicológica no ambiente de trabalho; Autor: Gustavo Filipe Barbosa Garcia. Editora: Juspodivm. Conforme condições contidas no	Unidade	1	58,60	58,60

ITEM	CATMAT	LIVRO/PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário R\$	Valor Estimado R\$
		Termo de Referência.				
10	150515	Becos da Memória ; Autor: Conceição Evaristo; Editora: Pallas. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	35,68	35,68
11	150515	Breve história do feminismo no Brasil e outros ensaios; Autor: Maria Amélia de Almeida Telles; Editora: Alameda Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	62,83	62,83
12	150515	Clausula constitucional de barreira : a modificação do sistema eleitoral proporcional pela EC 97/2017; Autor: Thomás Henrique Welter Ledesma; Editora: Lumen Juris. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	65,00	65,00
13	150515	Código civil comentado: doutrina e jurisprudência; Autor: Ministro Cesar Peluzo; Editora: Manole. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	230,69	230,69
14	150515	Código de processo civil e legislação processual em vigor; Autor: Theotonio Negrão; Editora: Saraiva. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	296,29	296,29
15	150515	Como combater o desperdício no setor público: gestão de riscos na prática; Autor: Kleberson Roberto de Souza, Franklin Brasil Santos; Editora: Fórum. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	65,33	65,33
16	150515	Como conversar com um fascista: reflexões sobre o cotidiano autoritário brasileiro; Autor: Marcia Tibuci; Editora: Record. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	45,90	45,90
17	150515	Convênios administrativos e outros instrumentos de transferência de recursos públicos; Autor: Sidney Bittencourt; Editora: Letras Jurídicas. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	86,00	86,00

ITEM	CATMAT	LIVRO/PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário R\$	Valor Estimado R\$
18	150515	Corrupção: aspectos sociológicos, criminológicos e jurídicos; Autor: Adriano Marcus Brito de Assis ... [et al.]; Rais Editora: Juspodv Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	106,90	106,90
19	150515	Crise da democracia; Autor: Adam Przeworski; tradução: Berilo Vargas; Editora: Zahar. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	39,90	39,90
20	150515	Curso de direito previdenciário; Autor: Fábio Zambitte Ibrahim; Editora: Impetus. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	134,89	134,89
21	150515	Curso de direitos humanos; Autor: André de Carvalho Ramos; Editora: Saraiva. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	127,28	127,28
22	150515	Da privacidade à proteção de dados pessoais; Autor: Danilo Doneda; Editora: Revista dos Tribunais. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	137,50	137,50
23	150515	Decisão de cassação de mandado: um método de estruturação: os critérios de conformação democrática; Autor: Rodrigo Lopez Zilo; Editora: Juspodivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	59,90	59,90
24	150515	Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos; Autor: Lilia Moritz Schwarcz; Editora: Companhia das Letras. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	64,90	64,90
25	150515	Dinheiro, eleições e poder: as engrenagens do sistema político brasileiro; Autor: Bruno Carazza; Editora: Companhia das Letras. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	55,92	55,92
26	150515	Direito administrativo; Autor: Irene Patrícia Nohara; Editora: Atlas. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	130,45	130,45
27	150515	Direito constitucional; Autor: Alexandre de Moraes; Editora: Atlas. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	178,18	178,18

ITEM	CATMAT	LIVRO/PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário R\$	Valor Estimado R\$
28	150515	Direito constitucional esquematizado; Autor: Pedro Lenza; Editora: Saraiva Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	156,33	156,33
29	150515	Direito constitucional tributário e segurança jurídica: metódica da segurança jurídica do sistema constitucional tributário; Autor: Heleno Taveira Tôrres; Editora: Revista dos Tribunais. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	167,86	167,86
30	150515	Direito de laje: do puxadinho à digna moradia; Autor: Cristiano Chaves de Farias, Wagner Inácio Dias; Editora: Juspodivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	69,70	69,70
31	150515	Direito digital: direito privado e internet; Autor: Allan Rocha de Souza, Ana Amélia menna Barreto et al; Editora Foco. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	99,33	99,33
32	150515	Direito dos serviços públicos; Autor: Alexandre Santos de Aragão; Editora: Fórum. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	450,00	450,00
33	150515	Direito eleitoral: para os concursos de técnico e analista dos TREs e TSE; Autor: Allan Rocha de Souza, Ana Amélia menna Barreto et al; Editora: Juspodivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	83,96	83,96
34	150515	Direito Eleitoral na era digital; Autor: Hélio Freitas de Carvalho da Silveira, Jacqueline de Souza Abreu, Marcelo Santiago de Pádua Andrade; Editora: Casa do Direito. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	42,95	42,95
35	150515	Direito exponencial: o papel das novas tecnologias no jurídico do futuro; Autor: Tainá Carneiro, Cintia Ramos Falcão; EditoraRevista dos Tribunais. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	111,37	111,37
36	150515	Direito internacional privado; Autor: Jacob Dolinger, Carmen Tiburcio; Editora: Forense.	Unidade	1	151,05	151,05

ITEM	CATMAT	LIVRO/PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário R\$	Valor Estimado R\$
		Conforme condições contidas no Termo de Referência.				
37	150515	Direito Penal esquematizado; Autor: Pedro Lenza; Editora: Saraiva Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	113,64	113,64
38	150515	Direito Processual civil esquematizado; Autor: Marcus Vinícius Rios Gonçalves; Editora: Saraiva. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	162,73	162,73
39	150515	Direito regulatório: desafios e perspectivas para a administração pública; Autor: Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, Editora: Fórum. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	206,91	206,91
40	150515	Direitos humanos e justiça internacional:um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano; Autor: Flávia Piovesan ; prefácio de Celso Lafer; Editora: Saraiva. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	171,82	171,82
41	150515	Economia do desejo: a farsa da tese neoliberal; Autor: Eduardo Moreira; Editora: Civilização Brasileira. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	31,30	31,30
42	150515	Ensinando a transgredir: A educação como prática da liberdade; Autor: Bell Hooks, Marcelo Brandão Cipolla; Editora: Martins Fontes . Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	34,43	34,43
43	150515	Ética da magistratura: comentários ao código de ética da magistratura nacional - CNJ; Autor: José Renato Nalini; Editora: Revista dos Tribunais. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	118,33	118,33
44	150515	Fake News: a conexão entre a desinformação e o direito; Autor: Diogo Rais; EditoraRevista dos Tribunais. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	99,17	99,17
45	150515	Feminismo e Política; Autor: Flávia Biroli, Luis Felipe Miguel; Editora: Boitempo. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	26,60	26,60

ITEM	CATMAT	LIVRO/PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário R\$	Valor Estimado R\$
46	150515	Filosofia do direito: uma crítica à verdade na ética e na ciência; Autor: João Maurício Adeodato; Editora: Saraiva. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	115,94	115,94
47	150515	Fundamentos de filosofia do direito: o jurídico e o político da antiguidade aos nossos dias; Autor: José Manuel de Sacadura Rocha; Editora: Juspodivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	81,57	81,57
48	150515	Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil; Autor: Flávia Birole; Editora: Boitempo. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	46,53	46,53
49	150515	Improbidade administrativa: direito material e processual; Autor: Daniel Amorim Assumpção Neves, Rafael Carvalho Rezende Oliveira; Editora: Forense. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	83,99	83,99
50	150515	Instituições de direito público e privado; Autor: Marcelo Grillo; Editora: Atlas. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	70,24	70,24
51	150515	Insubmissas lágrimas de mulheres; Autor: Conceição Evaristo. Editora: Malê. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	33,85	33,85
52	150515	Inteligência artificial: aspectos jurídicos; Autor: Tarcisio Teixeira e Vinicius Cheliga; Editora: Juspodivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	58,40	58,40
53	150515	Introdução ao estudo do direito: teoria do direito : didática diferenciada; Autor: Gustavo Felipe Barbosa Garcia.; Editora: Método Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	58,16	58,16
54	150515	ISS: teoria prática questões polêmicas; Autor: Francisco Ramos Mangieri; Editora: Edipro. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	90,51	90,51
55	150515	Jurimetria: como a estatística pode reinventar o direito; Autor: Marcelo Guedes Nunes; Editora: Revista dos Tribunais.	Unidade	1	85,86	85,86

ITEM	CATMAT	LIVRO/PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário R\$	Valor Estimado R\$
		Conforme condições contidas no Termo de Referência.				
56	150515	Lei de liberdade econômica e seus impactos no direito brasileiro; Autor: Ricardo Vilas Boas, Ana Frazão, Luiz Henrique Salomão; Editora: Revista dos Tribunais. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	158,70	158,70
57	150515	Lei dos planos de saúde; Autor: Josiana Araújo Gomes; Editora: Juspodivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	79,90	79,90
58	150515	Lgpd Lei geral de proteção de dados pessoais: manual de implementação; Autor: Viviane Nóbrega Maldonado.; EditoraRevista dos Tribunais. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	159,68	159,68
59	150515	Manipulados: como a Cambridge Analytica e o Facebook invadiram a privacidade de milhões e botaram a democracia em xeque; Autor: Brittany Kaise; Editora: Harper Collins. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	42,74	42,74
60	150515	Manual de direito penal; Autor: Guilherme de Souza Nucci; Editora: Forense. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	211,45	211,45
61	150515	Medicina legal e criminalística; Autor: Neusa Bittar;Editora: Juspodivm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	71,90	71,90
62	150515	Memórias de uma moça bem comportada; Autor: Simone de Beauvoir; Editora: Nova Fronteira. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	56,34	56,34
63	150515	Meu sonho é escrever; Autor: Carolina Maria de Jesus; Editora: Ciclo Contínuo Editorial. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	49,90	49,90
64	150515	Modelos de peças no novo CPC; Autor: Luiz Antonio Scavone Junior; Editora: Forense. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	90,34	90,34

ITEM	CATMAT	LIVRO/PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário R\$	Valor Estimado R\$
65	150515	Mulheres que correm com os lobos; Autor: Clarissa Pinkola Estés; Editora: Rocco. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	47,88	47,88
66	150515	Mulheres, cultura e política; Autor: Angela Davis; Editora Boitempo. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	37,06	37,06
67	150515	Mulheres, raça e classe; Autor: Angela Davis; Editora: Boitempo. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	40,83	40,83
68	150515	Nova lei do cadastro positivo: comentários à lei 12.414, com as alterações da Lei complementar 166/2019 e de acordo com a LGPD; Autor: Leonardo Roscoe Bessa; Editora: Revista dos Tribunais. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	93,83	93,83
69	150515	O advogado do amanhã: estudos em homenagem ao professor Richard Susskind; Autor: Giovani Ravagnani Bruno Feigelson, Daniel Becker; Editora: Revista dos Tribunais. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	83,03	83,03
70	150515	O conflito de competência entre o ICMS e o ISS: um estudo de casos na era da internet; Autor: Marine Morgan Pimentel Feitos; Editora: Fórum. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	83,00	83,00
71	150515	O espetáculo das raças; Autor Lilia M. Schwarcz.; Editora: Companhia das Letras. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	45,88	45,88
72	150515	O Fascismo eterno; Autor: Umberto Eco; Tradução: Eliana Aguiar; Editora: Record. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	31,55	31,55
73	150515	O mundo ainda é jovem: conversas sobre o futuro próximo; Autor: Domenico de Masi; Editora: Vestígio. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	66,92	66,92
74	150515	O novo iluminismo: em defesa da razão, da ciência e do humanismo; Autor: Steven Pinker; tradução: Laura Teixeira Motta, Pedro Maia Soares; Editora:	Unidade	1	79,58	79,58

ITEM	CATMAT	LIVRO/PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário R\$	Valor Estimado R\$
		Companhia das Letras. Conforme condições contidas no Termo de Referência.				
75	150515	O que os donos do poder não querem que você saiba; Autor: Eduardo Moreira.; Editora: Civilização Brasileira. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	32,91	32,91
76	150515	O sortilégio da cor: identidade, raça e gênero no Brasil; Autor: Elisa Larkin Nascimento; Editora: Summus. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	78,00	78,00
77	150515	Olhos D'Água; Autor: Conceição Evaristo; Editora: Pallas. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	21,64	21,64
78	150515	Os direitos das mulheres: o feminismo e trabalho no Brasil (1917- 1937); Autor: Gláucia Fraccaro; Editora: FGV. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	30,40	30,40
79	150515	Os Engenheiros do caos: como as fake news, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições; Autor: Giuliano da Empoli; Editora: Vestígio. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	38,17	38,17
80	150515	Os onze: O STF, seus bastidores e suas crises; Autor: Felipe Recondo, Luiz Weber; Editora: Companhia das Letras. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	49,26	49,26
81	150515	Outros tipos de sonhos: organizações de mulheres negras e políticas de transformação; Autor Júlia Sudbury; Editora: Summus. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	76,47	76,47
82	150515	Pacote anticrime comentado; Autor: Guilherme de Souza Nucci; Editora: Forense. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	61,63	61,63
83	150515	Pensamento feminista negro; Autor: Patrícia Hills Collins; Editora: Boitempo. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	60,80	60,80

ITEM	CATMAT	LIVRO/PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário R\$	Valor Estimado R\$
84	150515	Pensamento sistêmico: abordagem sistêmica aplicada ao direito; Autor: Prefácio: Cornélia Benesch Bonenkamp ; Coordenação: Fabiana Quezada, Andréia Roma; Editora: Leader. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	62,78	62,78
85	150515	Pequeno manual antirracista; Autor: Djamila Ribeiro; Editora: Companhia das Letras. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	19,92	19,92
86	150515	Polarização na política brasileira : ideologia e discurso na cena da política nacional; Autor: Estevão de Carvalho Freixo; Editora: Juruá. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	28,92	28,92
87	150515	Pós-verdade e Fake news: reflexões sobre a guerra de narrativas; Autor: Mariana Barbosa; Editora: Cobogó. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	37,05	37,05
88	150515	Prática no processo civil: cabimento, ações diversas, competência, procedimentos, petições, modelos; Autor: Gediel Claudino de Araújo Junior; Editora: Atlas. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	149,62	149,62
89	150515	Princesa Isabel e Leopoldina. Mulheres educadas para governar; Autor:Jaqueline Vieira de Aguiar. EditoraAppris. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	59,70	59,70
90	150515	Processo civil eleitoral: sob uma perspectiva feminista; Autor: Fernanda de Carvalho Lage; Editora: Lumen Juris. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	45,08	45,08
91	150515	Provas no direito digital; Autor: Maurício Tamer Rennan Thamay; Editora: Revista dos Tribunais. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	97,75	97,75
92	150515	Quarto de despejo: diário de uma favelada; Autor: Carolina Maria de Jesus; Editora: Ática. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	45,75	45,75
93	150515	Quem tem medo do feminismo negro?; Autor: Djamila Ribeiro; EditoraCompanhia das Letras.	Unidade	1	25,90	25,90

ITEM	CATMAT	LIVRO/PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário R\$	Valor Estimado R\$
		Conforme condições contidas no Termo de Referência.				
94	150515	Reforma previdenciária comentada: Emenda constitucional 103/2019 e seus impactos infraconstitucionais; Autor: Frederico Amado; Editora: Juspodvm. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	74,64	74,64
95	150515	Representantes de quem? : os descaminhos do seu voto da urna à Câmara dos deputados; Autor: Jairo Nicolau; Editora: Zahar. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	36,67	36,67
96	150515	Retratos de Carolina; Autor: Lygia Bonjunga.; Editora: Casa Lygia Bonjunga. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	29,82	29,82
97	150515	Sandbox: experimentalismo do direito exponencial; Autor: Bruno Feigelson, Luiza Leite; Editora: Revista dos Tribunais. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	86,57	86,57
98	150515	Scrum: a arte de fazer o dobro do trabalho na metade do tempo; Autor: Jeff Sutherland, J.J. Sutherland; Editora: Sextante. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	39,13	39,13
99	150515	Sustentabilidade: direito ao futuro; Autor: Juarez Freitas; Editora: Fórum Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	47,12	47,12
100	150515	Tempo mínimo de propaganda eleitoral em rádio e tv: por um jogo justo; Autor: Nelson Zunino Neto; Editora: Habitus Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	45,00	45,00
101	150515	Teoria da argumentação jurídica : a teoria do discurso racional como teoria da fundamentação jurídica; Autor: Robert Alexy ; tradução: Zilda Hutchinson Schild Silva; revisão técnica e apresentação:; Editora: Forense. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	74,15	74,15
102	150515	Termo de referência: O impacto da especificação do objeto e do termo de referência na eficácia das licitações e contratos; Autor: Jair Eduardo Santana; Editora: Fórum.	Unidade	1	494,96	494,96

ITEM	CATMAT	LIVRO/PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário R\$	Valor Estimado R\$
		Conforme condições contidas no Termo de Referência.				
103	150515	Tratado do equilíbrio econômico-financeiro: contratos administrativos, concessões, parcerias Público-privadas, taxa interna de retorno, prorrogação antecipada e relição; Autor: Egon Bockmann Moreira; Editora: Fórum. Conforme condições contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	353,33	353,33
VALOR TOTAL ESTIMADO						9.371,44